|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATO Nº 058/2017**  **PROCESSO Nº 062/2017**  **CONVITE Nº 025/2017** | **CONTRATO QUE ENTRE SI O FAZEM: O MUNICIPIO DE SANTA BARBARA E A EMPRESA ­­CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME NA SEGUINTE FORMA:** |

**O** **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.138/0001-90, com sede a Praça barão de santa Barbara, nº 57, Bairro Centro, Santa Barbara do Monte Verde, CEP: 36.132-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Ismael Teixeira de Paiva, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **­­CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº17.452.063/0001-81, com sede a Fazenda Brinco de Ouro, s/nº, Zona Rural, Santa Bárbara do Monte Verde, CEP 36.132-000, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Renato de Almeida Lima, sócio proprietário, resolvem firmar o presente contrato, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa para prestação de Serviços de fornecimento e montagem de Palcos, camarins, geradores, Tendas, Sistema de Som, Iluminação compatível e Sonorização entre outros serviços para Festividades da XVI Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2017, no Centro de Eventos Alencar Francisco da Silva, em Santa Bárbara do Monte Verde/MG.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Quant. | Data | Valor unit. | Valor total |
| 01 | Palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space/Concha), com cobertura em lona night and day.  Piso de palco medindo 18x18 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado.  Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado.  Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial.  Duas escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco.  Acompanhado de 50 m de tapume metálico, em folha galvanizada ou alumínio, medindo 2,10x2,00m para back stage, onde inclui 02 camarins 4,00x4,00m, com piso suspenso do chão, em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, laterais em octanorme, com mobília, cobertura em lona branca não transparente a luz do sol, antichama, com laudo emitido pelo fabricante e aprovado pelo órgão competente, modelo chapéu de bruxa, com calha coletora nos 4 lados, mínimo 12cm de altura e 12 de largura em aço galvanizado, sombrinha de sustentação da lona em alumínio.  01 house mix 4,00x4,00m, 30 cm de altura do chão, em aço galvanizado, piso em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, cobertura em lona branca não transparente a luz do sol, antichama, com laudo emitido pelo fabricante e aprovado pelo órgão competente, modelo Chapéu de Bruxa, com calha coletora nos 4 lados, mínimo 12cm de altura e 12 de largura em aço galvanizado, sombrinha de sustentação da lona em alumínio, com grade de 1,20 de altura nos quatro cantos, podendo ter o segundo andar.  Estrutura para P.A. Fly, 02 torres de 02x12 com sapatas de 5m fixadas no chão e mão francesa em todos os pilares podendo atingir 06m de altura. | 01 | 19 a 23/07/2017 | R$11.920,00 | R$11.920,00 |
| 02 | Palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto modelo duas águas em alumínio Q30 linha pesada profissional, com cobertura em lona anti chama branca, não transparente a luz solar.  Piso de palco medindo 12x12 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado.  Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado.  Guarda corpo nas laterais e fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial.  Uma escada de 1,50m de largura, com degraus de 30cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco.  O Palco deve vir acompanhado de 50 m de tapume metálico, em folha galvanizada ou alumínio, medindo 2,10x2,00m para back stage, onde inclui 02 camarins 4,00x4,00m, com piso suspenso do chão, em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, laterais em octanorme, com mobília, cobertura em lona branca não transparente a luz do sol, antichama, com laudo emitido pelo fabricante e aprovado pelo órgão competente, modelo chapéu de bruxa, com calha coletora nos 4 lados, mínimo 12cm de altura e 12 de largura em aço galvanizado, sombrinha de sustentação da lona em alumínio.  Asa para P.A. Fly, 02 torres de 02x12 com sapatas de 5m fixadas no chão e mão francesa em todos os pilares podendo atingir 06m de altura. | 01 | 19 a 23/07/2017 | R$ 7.725,00 | R$ 7.725,00 |
| 03 | Som com os seguintes equipamentos:  P.A. LCR ou Stéreo, compatível com o local do evento. RMS 112dBA, PEAK 120dBA de SPL na House Mix; CONSOLE DE P.A.; 01 Console DIGITAL; (AVID VENUE: MIX RACK (Com 3 DSP); 01 Processador Mod. XTA,DBX 4800,BSS OU LAKE ; 01 Multicabo de 56 vias; 10 Pontos de AC 120V 60Hz estabilizados no palco; Sistema de aterramento no palco e na House Mix; 01 Console DIGITAL; (YAMAHA: PM5DRH, CL5; AVID VENUE: MIX RACK (Com 24 Auxiliares); 02 Side Fill ativo, four-way – duas colunas por lado ): (EAW SB850 e KF850, TURBOSOUND. MEYER); 01 Processador Stéreo para Side Fill de acordo com o sistema utilizado; 01 Sistema de comunicação da House Mix com o Monitor; 10 Réguas de AC com 5 tomadas 2p+t ligado o pino de aterramento em comum com o todo; 01kit de microfones de acordo com o input list; 02 microfones sem fio UHF de boa qualidade Shure INDISPENSAVEL; 15 Pedestais grandes e 05 pequenos, de acordo com o input list.  12 Direct box modelo IMP 2 WHIRLWIND de acordo com o input list; 01 Sistema de comunicação com a house mix INDISPENSÁVEL; 06 Monitores para o Artista (Caixas EAW modelo SM 400.) ; 01 Monitor para o teclado (Caixas EAW modelo SM 400); 01 Sub de bateria; Cabos e Sub Snakes - Necessários para ligar todo o input; 01 sistema de de fones com os cabos e Power Play (8vias) StandBy.  BACKLINE; 20 praticáveis Rosco ou Feeling - 2x1 com altura regulável (em festival que os mesmos tenham rodinhas) formando 3 módulos de 2 unidades como no mapa de palco; 01 amplificador de baixo modelo Gk 800, Hartke HA- 5500 ou Ampeg SVT4 com caixas 4x10” e 1x15”+ Cabeçote; 02 amplificadores de guitarra modelo Fender Twin, Jazz Chorus. | 01 | 19 a 23/07/2017 | R$13.600,00 | R$ 13.600,00 |
| 04 | Som com os seguintes equipamentos: pa: 01 console de mixagem 48 canais m7cl; 16 caixas sub graves 2x18, sb 1000 24 caixas line array spl; 06 amplificadores crown xti 4000 3200 watts cada, para as lines; 06 amplificadores x5 studio r , 5600 watts cada, para sub graves; 01 processador de pa bss. Monitor:  01 console 48 canais m7cl; 01 processador pa digital 8 vias; 04 caixas sub graves sb 850; 04 caixas kf 750; 01 amplificador para sub graves 5000 watts; 01 amplificador para médio graves 3000 watts; 01 amplificador para drives 1000 watts; 04 amplificadores para monitores 3000 watts cada.  08 caixas sm 400; 01 sistema de fones com 16 vias; 16 fones akg – koss; 12 direct box; 30 microfones variados; 03 microfones sem fio; 02 powerplay 8 canais; 30 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabos 48 vias 40 metros; 01 main power; 01 amplificador de guitarra mha2000 valvulado; 01 amplificador de guitarra fender 2x12; 01 amplificador de contra baixo hartk sistem; 01 caixa gk 4x10; 01 caixa 1x18; 01 bateria acústica. | 01 | 19 a 23/07/2017 | R$9.800,00 | R$ 9.800,00 |
| 05 | Gerador de 200 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, combustível e Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante. | 02 | 19 a 23/07/2017 | R$16.000,00 | R$32.000,00 |
| 06 | Tenda cobertura Chapéu de Bruxa com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em aço galvanizado, calha treliçada com trava nos quatro lados, tamanhos 04x04 m. | 20 | 19 a 23/07/2017 | R$111,75 | R$2.235,00 |
| 07 | Tenda cobertura Chapéu de Bruxa com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em aço galvanizado, calha treliçada com trava nos quatro lados, tamanhos, 05x05m. | 10 | 19 a 23/07/2017 | R$110,50 | R$1.105,00 |
| 08 | Tenda cobertura Chapéu de Bruxa com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em aço galvanizado, calha treliçada com trava nos quatro lados, tamanhos, 10x10m. | 01 | 19 a 23/07/2017 | R$115,00 | R$115,00 |
| **Valor total:** | | | | | **R$78.500,00** |

**Valor global: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

2.1. A presente contratação está sendo feita através de processo de licitação nº 062/2017 com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

2.2. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e os casos omissos pelo Código Civil Brasileiro.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

**3.1. DO CONTRATADO**:

a) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;

a.1) **A CONTRATANTE**, deverá começar a montar os equipamentos necessários para execução dos serviços um dia antes da data determinada para a realização do Evento.

a.2) Correrão por conta da Contratada todas as despesas de alimentação, hospedagem, estacionamento, manutenção, carregadores, vigias ou seguranças para guarda de equipamentos, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a prestação dos serviços.

b) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços de fornecimento objeto deste contrato;

c) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços de fornecimento;

e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE, por sua culpa, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de interrupção do serviço, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, ARTs e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;

h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

i) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

**3.2. DO CONTRATANTE:**

a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste contrato o valor global de **R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação do setor responsável, de acordo com a apresentação de nota fiscal.

4.2. A CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor na assinatura do contrato, e 25% (vinte e cinco por cento) do valor no dia 20/07/2017.

4.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pelo setor de finanças da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Monte Verde, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega das notas fiscais de fornecimento do serviço, que serão divididas em 02 parcelas.

4.4. Em caso de irregularidade da emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária nº:

3.3.90.39.00.2.07.04.206.06.0006.2.0060 – Realização de Festividades Agropecuárias e Fonte de Recurso – 00.01.00

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

7.1.1. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do serviço ou causar a rescisão do contrato.

7.1.2. O recolhimento da multa referida no parágrafo anterior deverá ser feito, por meio de guia própria, ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que a **CONTRATADA** for notificada da aplicação da multa pela Diretoria Geral do **CONTRATANTE**.

# CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA** - **DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio preto para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 06 de julho de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ismael Teixeira de Paiva**

**Prefeito**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CRD Agropecuária e Eventos Ltda-ME**

**Empresa Contratada**

**Testemunhas:**

1. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
2. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**